



**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**  
Rua Boa Vista 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE Nº 4659, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17 e, tendo em vista as declarações e informações constantes do(s) requerimento(s), registrado(s) sob o(s) Protocolo(s) DAEE nº(s) 9167 de 25/06/2015, contido(s) no Processo DAEE nº 9801311 Vol. 003.

**D E T E R M I N A**

ARTIGO 1º - Fica outorgada, em nome da ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS AMIGOS DA PORTA DO SOL - APAPS, CNPJ nº 50.813.708/0001-30, à autorização administrativa para uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento urbano, no município de Mairinque, conforme abaixo identificado:

Uso	Recurso Hídrico	Coordenadas Geográficas		Vazão Máxima Instantânea (M³/h)	Uso Diário Máximo		Prazo (anos)
		Latitude Sul	Longitude Oeste		Volume (m³)	Período (h/d)	
Poço Local 002 DAEE 321-0326	Aquífero Cristalino	23°28'8,234"	47°12'0,244"	2,61	52,20	20	05

Parágrafo único - A validade desta Portaria está condicionada à apresentação do (s) requerimento (s) correspondente (s) ao (s) anexo (s) 10 C, da Instrução Técnica DPO nº 10, de 30/05/2017, na sede ou escritório técnico de apoio da Diretoria de Bacia onde foi protocolada a solicitação.

ARTIGO 2º - A presente outorga poderá ser revogada, ou ter suas condições alteradas, a critério do DAEE, nos casos previstos nos artigos 24, 28 e 30 da Portaria DAEE nº 1.630/17, ou a pedido da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e do Centro de Vigilância Sanitária - CVS, nos campos de suas atribuições.

ARTIGO 3º - Esta outorga não isenta o usuário do cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, afetas à matéria.

ARTIGO 4º - No caso de desistência do (s) uso (s) o usuário fica autorizado a proceder à (s) desativação (os) nos termos da Portaria DAEE nº 1.630/17, e comunicá-la ao DAEE, atendendo aos procedimentos do item 10. da IT-DPO nº 10.

ARTIGO 5º - O (s) uso (s) objeto (s) desta Portaria será (ão) cadastrado (s) em bancos de dados específico do DAEE.

ARTIGO 6º - O (s) uso (s) constante (s) deste ato está (ão) sujeito (s) à fiscalização deste órgão, segundo a Portaria DAEE nº 01, de 02/01/98 e suas atualizações, ou a que a suceder, conforme preveem a Lei nº 7.663, de 30/12/91, o Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/34 - "Código de Águas".

ARTIGO 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO DARUIZ BORSARI**  
Superintendente

Publicado no DOE de 15/12 /2017